

# Fil.

Professor: Larissa Rocha  
Gui de Franco  
Monitor: Debora Andrade



Este conteúdo pertence ao Descomplica. Está vedada a cópia ou a reprodução não autorizada previamente e por escrito. Todos os direitos reservados.

## RESUMO

---

Em um período marcado fortes mudanças políticas, especialmente pela formação dos Estados nacionais e pelos conflitos religiosos surgidos após a Reforma Protestante, alguns importantes filósofos, conhecidos como contratualistas, tomaram a peito a tarefa de encontrar uma nova resposta para o mais tradicional problema da filosofia política: afinal, por quê e para quê existe a autoridade do Estado? De fato, não há filósofo dedicado ao estudo do governo e das leis, desde a Grécia antiga, que não tenha se colocado diante desta pergunta e buscá-lo respondê-la. Justamente por isso, o que tornou a perspectiva contratualista interessante e inovadora não foi exatamente a questão que ela levantou, mas sim o modo como tentou resolvê-la. Criado pelo pensador britânico Thomas Hobbes, este novo de método para a justificação do poder político foi tão influente que mesmo autores que criticaram duramente as ideias de Hobbes, como Locke e Rousseau, assumiram o método contratualista.

Curiosamente, o raciocínio que fundamenta a metodologia contratualista é algo bastante simples. Em primeiro lugar, se o que está em jogo é descobrir qual é a importância da ordem política, o primeiro passo é imaginar como seria a vida humana sem a política: uma condição chamada por Hobbes de estado de natureza. Uma vez concebido tal estado inicial pré-político, cabe entender o que levaria as pessoas deste estado de completa liberdade e ausência de leis a preferirem abandoná-lo e ingressarem no estado civil e político. Uma vez que no estado de natureza todos os homens seriam totalmente livres, o ingresso no estado político não poderia ser de modo algum imposto e só pode então ser compreendido como um contrato social, isto é, um acordo entre os indivíduos, que livremente abririam mão de sua autonomia completa a fim de constituírem o Estado. Não à toa, é por isso que a corrente iniciada por Hobbes é chamada de contratualismo: segundo esta visão, o que fundamenta e legitima o exercício do poder pelo Estado é um contrato livremente assumido pelos cidadãos em um hipotético estado de natureza. É necessário assinalar esse hipotético, pois os autores contratualistas não necessariamente se comprometem com a ideia de que este acordo foi literal e histórico. Para muitos, o contrato não passa de uma metáfora.

Jean-Jacques Rousseau foi o mais importante filósofo iluminista a se dedicar à filosofia política. Seus textos sobre a origem e os limites do poder do Estado obtiveram enorme repercussão não apenas nos debates filosóficos, mas em toda a sociedade europeia do século XVIII, tendo grande influência, por exemplo, na Revolução Francesa. Tal como Locke e Hobbes, Rousseau era um contratualista. Chegou ele, porém, a conclusões totalmente diferentes dos dois pensadores ingleses. Ao analisar qual seria a condição do homem no estado de natureza, sem qualquer tipo de laço político, totalmente livre e independente, Rousseau não concluiu que esse estado seria de guerra de todos contra todos como pensava Hobbes, tampouco que seria guiado por uma lei natural da razão, de acordo com o que imaginava Locke. Rousseau, na verdade, pensava que o estado de natureza seria um estado de absoluta paz e tranquilidade, mesmo sem qualquer lei, política ou racional, que o regulasse. É que, para o filósofo iluminista, o homem é naturalmente bom; a sociedade é que o corrompe. Segundo Rousseau, sem a intervenção das normas sociais, o homem se comportaria como um animal, guiando-se **não pela sua razão, mas sim por instintos (é a chamada “teoria do bom selvagem”)**. Como, para o filósofo, os instintos mais básicos do homem são o amor de si (interesse pelo próprio bem estar e conservação) e a piedade (repugnância natural pela morte ou sofrimento de qualquer ser sensível, em especial os semelhantes), então o estado de natureza seria, a princípio, totalmente pacífico, pois os homens jamais se atacariam gratuitamente. Por que, então, surgiu o Estado político? Bem, os problemas no estado de natureza se iniciaram quando surgiu a propriedade privada. A princípio somente um modo de cada um manter sua sobrevivência, a propriedade acabou por introduzir a desigualdade social, opondo ricos e pobres e gerando uma série de conflitos e lutas por poder. Foi quando surgiu a necessidade de um poder comum para regular a vida das pessoas e as regras de justiça e moralidade ditadas pela razão se tornaram mais importantes que os instintos e sentimentos naturais: surgiu a política. Perceba, porém, que o

Estado não surge aí como um bem, mas sim apenas para impedir um mal maior. Ideal mesmo seria que tudo permanecesse tal como antes da propriedade privada. Como, porém, isso não é possível, como o homem já se encontrava irremediavelmente corrompido pela vida em sociedade, então que haja a política. É necessário lembrar, porém, diz Rousseau, que o contrato social não é um acordo entre senhores e escravos, mas sim um pacto político entre iguais para instaurar uma vontade geral que deverá sobrepor-se a todas as vontades particulares. Assim, é necessário diferenciar governo e soberania. Se o governo pode ser exercido por um único indivíduo ou um grupo limitado, a soberania, por sua vez, é e permanece sempre sendo do povo como um todo. Na medida em que o governo não cumpra a vontade geral, o povo tem todo o direito de substituir aquele que não está exercendo corretamente sua função. Não à toa, Rousseau era um crítico do absolutismo considerava a democracia uma forma superior de governo.

## EXERCÍCIOS

1. O homem natural é tudo para si mesmo; é a unidade numérica, o inteiro absoluto, que só se relaciona consigo mesmo ou com seu semelhante. O homem civil é apenas uma unidade fracionária que se liga ao denominador, e cujo valor está em sua relação com o todo, que é o corpo social. As boas instituições sociais são as que melhor sabem desnaturar o homem, retirar-lhe sua existência absoluta para dar-lhe uma relativa, e transferir o eu para a unidade comum, de sorte que cada particular não se julgue mais como tal, e sim como uma parte da unidade, e só seja percebido no todo.

ROUSSEAU, J. J. *Emílio ou da Educação*. São Paulo: Martins Fontes, 1999.

A visão de Rousseau em relação à natureza humana, conforme expressa o texto, diz que

- a) o homem civil é formado a partir do desvio de sua própria natureza.
  - b) as instituições sociais formam o homem de acordo com a sua essência natural.
  - c) o homem civil é um todo no corpo social, pois as instituições sociais dependem dele.
  - d) o homem é forçado a sair da natureza para se tornar absoluto.
  - e) as instituições sociais expressam a natureza humana, pois o homem é um ser político.
2. Leia o fragmento a seguir, extraído do Discurso sobre a origem e os fundamentos da desigualdade entre os homens, de Rousseau:

**“É do homem que devo falar, e a questão que examino me indica que vou falar a homens, pois não se propõem questões semelhantes quando se teme honrar a verdade. Defenderei, pois, com confiança a causa da humanidade perante os sábios que a isso me convidam e não ficarei descontente comigo mesmo se me tornar digno de meu assunto e de meus juízes”.**

ROUSSEAU, Jean-Jacques. *Discurso sobre a origem e os fundamentos da desigualdade entre os homens*. São Paulo: Martins Fontes, 1999, p.159.

A partir da teoria contratualista de Rousseau, assinale a alternativa que representa aquilo que o filósofo de Genebra pretende defender na obra.

- a) Que a desigualdade social é permitida pela lei natural e, portanto, o Estado não é responsável pelo conflito social.
- b) Que a desigualdade social é autorizada pela lei natural, ou seja, que a natureza não se encontra submetida à lei.
- c) Que no estado natural existe apenas o direito de propriedade.
- d) Que a desigualdade moral ou política é uma continuidade daquilo que já está presente no estado natural.
- e) Que há, na espécie humana, duas espécies de desigualdade: a primeira, natural, e a segunda, moral ou política.

3. No século XIX, influenciados pelo Romantismo, muitos intelectuais brasileiros idealizaram a cultura indígena, considerando-a como autêntica representante do nacionalismo brasileiro. Em termos filosóficos, essa valorização do indígena foi influenciada pelo pensamento do filósofo
- Thomas Hobbes, autor da frase “o homem é o lobo do homem”, que valorizava o comportamento típico de tribos selvagens.**
  - Santo Agostinho, que, por meio do “livre arbítrio”, acreditava que as sociedades selvagens eram capazes de alcançar a graça divina.**
  - Montesquieu, que se inspirou na organização social dos indígenas para elaborar a famosa teoria dos **“três poderes”**.
  - Jacques Rousseau, que elaborou a teoria do “bom selvagem”, defendendo a pureza das sociedades primitivas.**

4. **“A soberania não pode ser representada pela mesma razão por que não pode ser alienada, consiste essencialmente na vontade geral e a vontade absolutamente não se representa. (...) Os deputados do povo não são nem podem ser seus representantes; não passam de comissários seus, nada podendo concluir definitivamente. É nula toda lei que o povo diretamente não ratificar; em absoluto, não é lei.”**  
(ROSSEAU, J.J. *Do Contrato social*, São Paulo, Abril Cultural, 1973, livro III, cap. XV, p. 108-109)

Rousseau, ao negar que a soberania possa ser representada preconiza como regime político:

- um sistema misto de democracia semidireta, no qual atuariam mecanismos corretivos das distorções da representação política tradicional.
  - a constituição de uma República, na qual os deputados teriam uma participação política limitada.
  - a democracia direta ou participativa, mantida por meio de assembleias frequentes de todos os cidadãos.
  - a democracia indireta, pois as leis seriam elaboradas pelos deputados distritais e aprovadas pelo povo.
  - um regime comunista no qual o poder seria extinto, assim como as diferenças entre cidadão e súdito.
5. **“[...] Todos correram ao encontro de seus grilhões, crendo assegurar sua liberdade [...] Tal foi ou deveu ser a origem da sociedade e das leis, que deram novos entraves ao fraco e novas forças ao rico, destruíram irremediavelmente a vontade natural, fixaram para sempre a lei da propriedade e da desigualdade, fizeram de uma usurpação sagaz, um direito irrevogável e, para proveito de alguns ambiciosos, sujeitaram doravante todo o gênero humano, à servidão e à miséria”.**

(ROUSSEAU, J.-J. *Discurso sobre a origem da desigualdade*. In: WEFFORT, F. C. *Os Clássicos da Política*. São Paulo: Editora Ática: 1989-pg. 195).

Todas as alternativas abaixo caracterizam o pensamento de Jean-Jacques Rousseau (1712-1778), exceto uma. Assinale-a.

- Rousseau parece demonstrar extrema nostalgia do estado feliz em que vive o bom selvagem, quando é introduzida a desigualdade entre os homens, a diferenciação entre rico e pobre, o poderoso e o fraco e a predominância da lei do mais forte.
- O soberano é, para Rousseau, um representante eleito pelo povo que expressa a vontade geral. A democracia rousseauísta considera que é esse representante do povo que ratifica as leis, sendo a obediência às leis que caracteriza a liberdade.
- Para Rousseau, o contrato social, para ser legítimo, deve se originar do consentimento necessariamente unânime. Pelo pacto, o homem abdica de sua liberdade, mas sendo ele próprio parte integrante e ativa do todo social, ao obedecer à lei obedece a si mesmo e, portanto, é livre.
- Para Rousseau, a soberania do povo, manifesta pelo legislativo é inalienável, ou seja, não pode ser representada. A democracia rousseauísta considera que toda lei não ratificada pelo povo em pessoa é nula.
- Rousseau preconiza a democracia direta e participativa, mantida por meio de assembleias frequentes de todos os cidadãos. O mesmo homem enquanto faz a lei é um cidadão e, enquanto a obedece e se submete, é um súdito.

6. Em *O Contrato Social*, após reconhecer as vantagens da instituição do estado civil, Rousseau afirma a necessidade de se acrescentar à aquisição deste estado a liberdade moral, pois só assim o homem torna-se senhor de si mesmo.
- Com base nessa concepção, é correto afirmar:
- O estado civil é o único em que o homem pode viver em liberdade.
  - No estado de natureza, todos os homens viviam em situação de escravidão moral.
  - Na vida civil, os impulsos imorais do homem se acomodam incondicionalmente às regras do Estado de Direito.
  - Não devemos situar em um mesmo plano civilidade e moralidade.
  - Estado, lei e liberdade são uma só e mesma coisa.

7. Leia o seguinte texto de Rousseau e responda à questão 36.

[...] só a vontade geral pode dirigir as forças do Estado de acordo com a finalidade de sua instituição, que é o bem comum, porque, se a oposição dos interesses particulares tornou necessário o estabelecimento das sociedades, foi o acordo desses mesmos interesses que o possibilitou. O que existe de comum nesses vários interesses forma o liame social e, se não houvesse um ponto em que todos os interesses concordassem, nenhuma sociedade poderia existir. Ora, somente com base nesse interesse comum é que a sociedade deve ser governada.

(ROUSSEAU, J. J. *Do contrato social*. 5. edição. São Paulo: Nova Cultural, 1991, p.43).

Com base no texto e nos conhecimentos sobre a relação entre contrato social e vontade geral no pensamento de Rousseau, é correto afirmar:

- A vontade geral, fundamento da ordem social e política, consiste na soma e, por sua vez, na concordância de todas as vontades individuais, as quais por natureza tendem para a igualdade.
- Pelo contrato social, a multidão promete obedecer a um senhor, a quem transmite a vontade coletiva e, por este ato de doação, torna-se povo e institui-se o corpo político.
- Pelo direito natural, a vontade geral se realiza na concordância manifesta pela maioria das vontades particulares, reunidas em assembleia, que reivindicam para si o poder soberano da comunidade.
- Por força do contrato social, a lei se torna ato da vontade geral e, como tal, expressão da soberania do povo e vontade do corpo político, que deve partir de todos para aplicar-se a todos.
- O contrato social, pelo qual o povo adquire sua soberania, decorre da predisposição natural de cada associado, permitindo-lhe manter o seu poder, de seus bens e da própria liberdade.

8. Entendia o filósofo Jean-Jacques Rousseau que a sociedade civil é resultado das transformações que a espécie humana sofreu ao longo de sua história, sobretudo da condição de selvagem para a condição de homem civilizado. O que permitiu essa transformação, segundo este filósofo, é a *perfectibilidade*. Selecione, nos itens a seguir, aquele que expressa o sentido de *perfectibilidade* em Rousseau, ou seja, a capacidade que o homem tem de
- aperfeiçoar-se.
  - encontrar soluções para seus problemas.
  - enfrentar seus medos.
  - escapar dos perigos.

9. O princípio de toda ação está na vontade de um ser livre, não poderíamos remontar além disso. [...] não há verdadeira vontade sem liberdade. O homem, portanto, é livre em suas ações [...]. Se o homem é ativo e livre, ele age por si mesmo. Tudo o que faz livremente não entra no sistema ordenado da Providência e não lhe pode ser imputado.
- [...]
- A consciência é a voz da alma, as paixões são a voz do corpo. [...] [A consciência] é o verdadeiro guia do homem; ela está para a alma assim como o instinto está para o corpo: quem a segue obedece à natureza e não tem medo de se perder [...] Existe, pois, no fundo das almas um princípio inato de justiça

e de virtude a partir do qual, apesar de nossas próprias máximas, julgamos nossas ações e as de outrem como boas ou más, e é a esse princípio que dou o nome de consciência.

(ROUSSEAU, J. J. *Emílio ou da Educação*. São Paulo. Martins Fontes, 2004. p. 396; 405; 409V)

Com base no texto e nos conhecimentos sobre o pensamento moral de Jean-Jacques Rousseau, é correto afirmar.

- a) Rousseau reafirma que o fundamento objetivo dos juízos morais está em Deus, que ilumina a **consciência humana e nela inspira o “princípio inato de justiça e de virtude”**.
- b) Herdeiro do pensamento de Platão, Rousseau defende que a prática do bem coincide com a busca interminável do conhecimento da verdade e da justiça.
- c) Rousseau reafirma que, por meio da consciência, o ser humano é movido pela busca da felicidade, alcançada pela reflexão e pelo desprezo dos desejos e das paixões.
- d) Rousseau rejeita que o fundamento da moral seja a conformidade com a lei divina, afirmando a crença na objetividade de uma lei natural, anterior a qualquer lei positiva.
- e) Rousseau recusa aceitar a existência de noções morais anteriores à experiência humana e defende que o ser humano é naturalmente movido pela busca do prazer.

10. **“O verdadeiro fundador da sociedade civil foi o primeiro que, tendo cercado um terreno, lembrou-se de dizer *isto é meu* e encontrou pessoas suficientemente simples para acreditá-lo”. Levando em conta a principal ideia que Rousseau quer transmitir com essa afirmação, assinale a alternativa verdadeira:**

- a) A propriedade privada, já existente antes da sociedade civil, trouxe a possibilidade de melhor organização entre os indivíduos e, conseqüentemente, facilitou sua convivência.
- b) A propriedade privada é um direito natural fundado no trabalho.
- c) **A expressão “isto é meu” da frase de Rousseau quer mostrar que naturalmente o homem anseia por propriedade privada.**
- d) A sociedade civil tem sua origem na propriedade privada que, junto consigo, trouxe os principais problemas entre os homens.
- e) O fundador da sociedade civil era um pensador grego que tinha grande capacidade de persuasão.

## QUESTÃO CONTEXTO

O filósofo francês J.J. Rousseau vai defender uma visão totalmente diferente do filósofo Thomas Hobbes, no que diz respeito a como o homem se comportaria no estado de natureza. Segundo Rousseau, o homem no estado de natureza

- a) era extremamente religioso..
- b) era lobo do próprio homem.
- c) era criativo e cooperativo.
- d) era bom, a sociedade civil que o corrompeu.

---

# GABARITO

---

## Exercícios

1. a

[Resposta do ponto de vista da disciplina de Sociologia]

Somente a alternativa [A] está correta. O homem civil, segundo o texto de Rousseau, corresponde àquele que, desviando de sua própria natureza, se torna um indivíduo relacional à comunidade política.

[Resposta do ponto de vista da disciplina de Filosofia]

Se fizéssemos um exercício de completa abstração e pensássemos unicamente a partir do ponto de vista do “homem natural”, então poderíamos dizer que a sua “transformação” em homem civil seja um desvio. Porém, Rousseau não dá a entender que tal passagem para a vida civil seja simplesmente um artifício, um desvio da rota natural. Segundo um trecho de sua obra, *Contrato Social*, a passagem é inevitável para a própria conservação do homem e, portanto, um tanto natural, isto é, ela se cria pelo movimento da própria natureza do homem.

**“Esse estado primitivo não pode mais subsistir, e o gênero humano pereceria se não mudasse sua maneira de ser. Ora, como é impossível aos homens engendrar novas forças, mas apenas unir e dirigir as existentes, não lhes resta outro meio para se conservarem senão formar, por agregação, uma soma de forças que possa vencer a resistência, pô-los em movimento por um único móbil e fazê-los agir em concerto”.** (J-J. Rousseau. *Contrato social*. In *Antologia de textos filosóficos*. Curitiba: SEED-PR, 2009, p. 602).

2. e

Rousseau no início de sua obra afirma que existem dois principais tipos de desigualdade entre os homens: a natural ou física e a moral ou política. Na desigualdade natural os homens se diferenciam pela idade, saúde e força corporal. Esta desigualdade é uma consequência natural da própria espécie perante a variedade de composições que os homens podem adotar. No caso da desigualdade moral ou política, esta se dá devido às convenções estabelecidas entre homens, para que exista a possibilidade de convivência coletiva. A convenção do conceito de propriedade somado a desigualdade natural existente entre os homens, vai firmar a desigualdade por meio dos diferentes privilégios desfrutados por alguns em prejuízo dos demais, como o de serem mais ricos, mais respeitados, mais poderosos ou mesmo mais **obedecidos. A alternativa “E” é a única que se enquadra na teoria explicitada.**

3. d

É muito simplista a relação direta entre a história conjectural rousseauísta e a valorização do indígena na literatura brasileira do século XIX, especificamente, por exemplo, José de Alencar. Isso porque ambos os lados perdem muitíssimo significado com a simplificação.

Primeiramente, Rousseau não defende **exatamente o homem natural, o “bom selvagem”, pois este é apenas uma representação do homem no seu estado primitivo no qual inexistia sociedade. Além disso, sequer este homem (apenas ‘quase igual’ aos outros animais, pois possui diferentemente liberdade)** pode ser dito factual – apesar de algumas das suas descrições, no segundo discurso (*O discurso sobre a origem da desigualdade*), sobre o desenvolvimento da linguagem, da tecnologia, etc. serem verossímeis, até demonstráveis.

Segundamente, José de Alencar não está preocupado, como Rousseau, com a origem da desigualdade, ou com o contrato social. O autor de *O Guarani* tem uma preocupação vinculada à nacionalidade brasileira, à fundação de uma identidade brasileira que unisse a civilização europeia ao nativo e libertasse essa nova nacionalidade.

Portanto, a similaridade entre ambos deve ser observada sob inúmeras ressalvas. Rousseau pode servir **de inspiração, porém ele pode dizer apenas o que realmente escreveu e “sociedades primitivas” de “bons selvagens” é simplesmente um contrassenso.**

4. c  
Para Rousseau o soberano é o povo, entendido como vontade geral, pessoal moral e coletiva livre e corpo político de cidadãos. Os indivíduos, pelo contrato, criaram-se a si mesmos como povo e é a este que transferem os direitos naturais para que sejam transformados em direitos civis. Assim sendo, o governante não é o soberano, mas sim o representante da soberania popular.
5. b  
A alternativa [B] é a única incorreta. Rousseau é muitas vezes tido como um dos teóricos da democracia participativa. Isso porque, segundo ele, a soberania corresponde ao exercício da vontade geral do povo, não podendo ser transferida para a mão de um único homem.
6. d  
Aquilo que faz reconhecer o homem como um ser superior capaz de autonomia e liberdade é a superação a toda arbitrariedade submetendo-se a uma lei que ele se erga acima de si mesmo. O homem é livre na medida em que dá consentimento à lei por considerá-la válida e necessária.
7. d  
O contrato social ou pacto social se dá na passagem do estado de natureza ao estado civil, pelo qual os indivíduos concordam em renunciar à liberdade natural (ou o poder para fazer o que se quer desde que não haja nenhum impedimento para isto) e à posse natural de bens e armas e em transferir a um terceiro – o soberano – o poder para criar e aplicar as leis (estabelecendo o legal e o ilegal, o justo e o injusto, o permitido e o proibido), usar a força (em vingar crimes em nome de todos) e declarar a guerra ou a paz. O contrato social tem fundamento na soberania e institui a autoridade política, ou seja, o *estado civil*.
8. a  
A passagem do estado de natureza para o estado civilizado do homem se dá, segundo Rousseau, conforme duas características naturais do homem: a liberdade e a perfectibilidade, sendo esta última justamente a capacidade do homem de aperfeiçoar-se.
9. d  
Rousseau foi um pensador iluminista. Isso quer dizer que se insere em uma lógica de valorização da razão e de busca por afastar as determinações religiosas sobre a filosofia. Nesse sentido é que ele rejeita o fundamento moral relacionado com a lei divina. Assumindo a necessidade da liberdade, Rousseau também possui uma teoria baseada na ideia de natureza humana. É em consonância com ela que ele constrói sua teoria política.  
Na afirmação do enunciado, Rousseau apresenta uma visão negativa a respeito da propriedade privada, sendo ela a origem da desigualdade entre os homens. A única afirmação que está de acordo com esse argumento é a afirmação [D].

## Questão Contexto

d